



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível da Comarca de Itapema**

Rua 700, 270 - Bairro: Várzea - CEP: 88220-000 - Fone: (47)3261-9807 - Email: itapema.civel2@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5003273-03.2022.8.24.0125/SC

AUTOR: ROSELANE DE CASTRO ALONSO

AUTOR: RICARDO AUGUSTO SOARES ALONSO

RÉU: JLSB EMPREENDIMENTOS EIRELI (REPRESENTADO)

RÉU: VALMOR DA SILVA (REPRESENTANTE)

SENTENÇA

As partes requereram a homologação do acordo celebrado (evento 58, DOC1).

ANTE O EXPOSTO:

HOMOLOGO A TRANSAÇÃO realizada entre as partes e, em consequência, julgo o processo com resolução do mérito, conforme art. 487, inc. III, alínea "b", do CPC.

Dispensado o pagamento das custas processuais remanescentes (art. 90, § 3º, CPC), exceto eventual condução do oficial de justiça.

Sem honorários advocatícios ou na forma acordada.

EXPEÇA-SE alvará judicial, caso necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

Após o trânsito em julgado ARQUIVE-SE.

Documento eletrônico assinado por **LUCIANO FERNANDES DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310040512373v6** e do código CRC **3e259cf1**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUCIANO FERNANDES DA SILVA
Data e Hora: 17/3/2023, às 14:54:16

5003273-03.2022.8.24.0125

310040512373.V6